

Ref

LEONILASO



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 150

13/09/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 011 (ONZE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 002

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DA PRESIDENTE DA CEACE..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MFE..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA PRESIDENTE DA CEACE..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO NDC..... PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GCO..... PÁG. 006

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 007

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 27.507 de 08 de setembro de 1999.

EMENTA: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Determinar, consoante os Despachos da SM/DP e da Direção do Departamento Pessoal, datados de 01.06.99, às fls. 35 do processo nº 23069.001633/98-51, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor JADIR SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0306197-2, que faltou ao trabalho no período de 01 a 31 de março de 1999, sem justificativa.

II – Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, matrículas UFF nº 3118-8 e SIAPE nº 304014-2, como Presidente;

b) ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 8259-8 e SIAPE nº 308456-5, como membro;

III – A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV – Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V – Esta Portaria cancela e substitui a Portaria nº 27.449 de 17 de agosto de 1999.

VI – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



GAR, 06.09.99

PROCESSO Nº 23123.003701/98-14

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os autos do processo em epígrafe, e o teor do Relatório Final da Comissão Processante, às fls. 188/198, **RESOLVE** promover o seguinte **JULGAMENTO**, nos termos do art. 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerar regular e formalmente cumprido, todo o ordenamento jurídico-processual editado pela Lei 8.112/90, quando contempla o Processo Administrativo Disciplinar, em seus arts. 143 e seguintes.

DECIDIR:

Pela **INOCÊNCIA DO SERVIDOR** SERGIO ROCKERT no presente processo na forma estabelecida pelo art. 165 § 1º da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



PROPP/CCD

Em 01 de Setembro de 1999

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10 § 4º) e 94.664 de 23/07/87, a Portaria 475, de 26/08/97 e, ainda, a Resolução 109/95/CUV/UFF e tendo em vista os pronunciamentos do Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento/DAS, da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo/CPPTA e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o afastamento dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO (integral)

EDVALDO DE SOUZA, Médico, lotado no Serviço de Emergência do Hospital Universitário Antônio Pedro/HUAP, para realizar Mestrado em Cirurgia Vascular, Cardíaca, Torácica e Anestesiologia, na Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP, no período de 01/03/99 a 31/08/2000. (Proc. 23069.030185/99-56).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor



PROPP/CCD

Em 01 de Setembro de 1999

De acordo com os Decretos 2.794 de 01/10/98 (art. 10 § 4º) e 94.664, de 23/07/87 e, ainda, a Resolução 163/95/CEP/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o afastamento dos seguintes professores:

AFASTAMENTO (parcial)

JOSÉ RICARDO RODRIGUES, Professor do Segundo Grau, Classe D, Ref. 01, DE, lotado no Colégio Agrícola Nilo Peçanha, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para cursar Mestrado em Fitotecnia, no Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no período de 01/09/99 a 31/08/2001. (Proc. 23069.070020/99-71).

AFASTAMENTO (integral)

CARLOS AUGUSTO CARDOZO DE FARIA, Professor Adjunto, Ref. IV, 40 hs, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para cursar Doutorado em Clínica Médica, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UF RJ, no período de 01/12/98 a 01/12/2001. (Proc. 23069.031470/98-77).

ELIANE DA COSTA ALVES, Professor Adjunto, Ref. 04, DE, lotada no Departamento de Geologia, do Centro de Estudos Gerais, para cursar Doutorado em Geologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UF RJ, no período de 01/03/99 a 31/12/2001. (Proc. 23069.040622/99-95).

ESTER DE QUEIRÓS COSTA, Professor Assistente, Ref. IV, DE, lotada no Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição do Centro de Ciências Médicas, para cursar Mestrado em Tecnologia Educacional nas Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UF RJ, no período de 15/03/99 a 14/09/2000. (Proc. 23069.030484/99-27).

JOSÉ CARLOS BARCELLOS, Professor Adjunto, Ref. 04, DE, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais, para realizar Pós-Doutorado em Literatura Portuguesa, na Universidade Estadual Paulista/UNESP, no período de 01/09/99 a 31/08/2000. (Proc. 23069.041416/99-39).

LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA, Professor Assistente, Ref. II, DE, lotada no Departamento de Nutrição Social, do Centro de Ciências Médicas, para cursar Doutorado em Saúde Pública, na Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ/RJ, no período de 01/03/99 a 01/03/2001. (Proc. 23069.030036/99-04).

Continuação...

MARIA CECÍLIA DE CASTELO BRANCO FANTINATO, Professor Assistente, Ref. II, DE, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo/USP, no período de 01/04/99 a 01/04/2001. (Proc. 23069.020140/99-91).

REGINA DUARTE BENEVIDES DE BARROS, Professor Adjunto, Ref. 03, DE, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para realizar Pós-Doutorado na área de Planejamento e Administração em Saúde Coletiva, na Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP/SP, no período de 14/09/99 a 14/09/2001. (Proc. 23069.041309/99-73).

ISABEL CRISTINA MATUCK, Professor Assistente, Ref. III, DE, lotada no Departamento de Odontotécnica, do Centro de Ciências Médicas, para cursar Mestrado em Odontologia Social, nesta Universidade, no período de 01/03/98 a 01/03/2000. (Proc. 23069.031333/98-04).

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor



O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Exonerar o(s) docente(s) abaixo nominado(s), como membro(s) do comitê Assessor de Pesquisa da PROPP, para o biênio 1998/2000, a partir desta data.

Docente	Depto.
1- Rogério Haesbaert da Costa	GGE
2- Maria Antonieta Parahyba Leopoldi	GCP
3- Vera Maria Ramos Vasconcelos	GSI

JÉSUS DE ALVARENGA BASTOS
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CPQ/PROPP - Nº 11 de 10 de setembro de 1999.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o(s) docente(s) abaixo nominado(s), como membro(s) do comitê Assessor de Pesquisa da PROPP, para o biênio 1998/2000, a partir desta data.

Docente	Depto.
1- Hebe Maria da Costa Mattos Gomes Castro	GHT

JÉSUS DE ALVARENGA BASTOS
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/99, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

A presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos do Quadro de Pessoal, designada pela Portaria nº 27.189, de 21 de maio do ano em curso, do Magnífico Reitor, publicada no BS/UFF nº 080, de 24.05. p.p., no uso atinente às suas atribuições.

RESOLVE:

Excluir o nome da servidora EDNA JOAQUINA DA SILVA da DTS nº 01/99 de 10 de junho do corrente ano, publicada no BS/UFF nº 92 do dia 11 subsequente, pág. 05 na qual fora designada para secretariar os trabalhos desta Comissão.

RULMA ALVES MOREIRA
PRESIDENTE DA CEACE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27 de 02 de setembro de 1999

EMENTA: Banca para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

A CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar Banca para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Disciplina Semiologia e Semiotécnica I

Titulares:

Prof. VERA MARIA SABOIA (Presidente)
Prof. MARIA ESTHER DE SOUZA SARAMAGO
Prof. NELSON CARVALHO ANDRADE

Suplentes

Prof. SUELY LOPES DE AZEVEDO
Prof. BEATRIZ GULTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NDC 019/99 de 08/09/99

A DIRETORA do Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

I. Constituir a Comissão de Biblioteca da Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, instância consultiva e deliberativa de caráter acadêmico, que terá a incumbência de estabelecer políticas de desenvolvimento de coleções, diretrizes de funcionamento e serviços, bem como, programas e projetos objetivando o aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade da Biblioteca.

II. Designar para compor a referida Comissão de Biblioteca os seguintes servidores: SÔNIA APARECIDA MELLO, Bibliotecária, matrículas UFF 01156-7 e SIAPE 1026441, chefe da Biblioteca da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda; PAULO RANGEL RIOS, Professor Titular, matrículas UFF 1732-2 e SIAPE 1060138-3; CARLOS NELSON ELIAS, Professor Adjunto III, matrículas UFF 8917-2 e SIAPE 1091634-1; ERLÉN VIKTOROVITCH LENSKI, Professor Adjunto I, matrículas UFF 13896-6 e SIAPE 2243690-1; NESTOR GERALDO PANIZZUTTI, Professor Titular, matrículas UFF 2599-0 e SIAPE 0303573-4; TALES FERREIRA VILLIÇA, Professor Assistente II, matrículas UFF 13001-7 e SIAPE 212675-5; e o acadêmico FFALO DE CARVALHO ITALO, mat. 197.39.042-7, representante do corpo discente;

III. O presidente da Comissão de Biblioteca será escolhido por seus membros, durante a reunião de instalação da referida Comissão.

CLARICE MUIHLETHALER DE SOUZA
Diretora do Núcleo de Documentação



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 01, de 25 de agosto de 1999.

A Chefe do Departamento de Comunicação Social, do Instituto de Arte & Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Designar os professores AFONSO HENRIQUES DE GUIMARAENS NETO (matrículas UFF 02747-5 e SIAPE 0221930-1), IRENE CRISTINA GURGEL DO AMARAL (matrículas UFF 01339-0 e SIAPE 0436277-1), e DAVIDE DA CONCEIÇÃO MOTA (matrículas UFF 03279-3 e SIAPE 0304158-1), como titulares, e ANTONIO THEODORO DE MAGALHÃES BARROS (matrículas UFF 11095-9 e SIAPE 0310245-8), e SONIA AGUIAR LOPES (matrículas UFF 0308938-9 e SIAPE 08856-7), como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de concentração " Jornalismo - Telejornalismo ", segundo o Edital 34/99.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SYLVIA MORETZSOHN
Chefe do GCO



SEÇÃO IV

ANEXOS

PROGRAMA BOLSA - TREINAMENTO

EDITAL - 2000

O Departamento de Assistência Social - DAS e a Comissão Especial de Alocação, Movimentação e Avaliação - CEAMA vêm através deste, tornar público à comunidade universitária, o processo de seleção e alocação dos Bolsistas de Treinamento para o exercício 2000-01.

01. OBJETIVO DO PROGRAMA

Atender ao aluno de graduação, de baixa renda, possibilitando auxílio financeiro para sua manutenção na Universidade, através da iniciação no exercício profissional, num campo de trabalho em que as atividades a serem executadas estejam relacionadas, preferencialmente, a sua área de estudos.

O referido Programa está vinculado ao DAS, responsável por sua coordenação, execução e administração, cabendo à CEAMA a alocação dos alunos selecionados, segundo critérios estabelecidos pelo Serviço Social / DAS e de acordo com os planos de trabalho apresentados pelos setores da Universidade.

02. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para o exercício 2000-01 estarão disponíveis 238 vagas. Os alunos interessados em se inscrever no Programa Bolsa - Treinamento deverão encaminhar-se ao saguão da Rectoria da UFF (entrada de serviço), no período de 01 a 06/10/99, das 10 às 17 horas munidos das cópias da Ficha de Inscrição de Disciplinas, carteira de identidade e CPF. Os alunos das Unidades do interior deverão inscrever-se nas datas constantes do item 06, junto à Secretaria de seus cursos.

A seleção dos candidatos será realizada pelo Serviço Social / DAS, através de entrevista, análise técnica dos formulários e da documentação solicitada, e visita domiciliar, quando necessária, com vistas a avaliação sócio-econômica.

O não comparecimento do aluno em qualquer fase constante deste edital, ou o não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará em sua eliminação do processo.

Os alunos com a matrícula trancada poderão inscrever-se. Caso selecionados, deverão proceder à sua reabertura para assumir a Bolsa-Treinamento.

Os alunos selecionados só poderão tomar posse na Bolsa-Treinamento se estiverem matriculados em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas.

03. PLANOS DE TRABALHO

Os setores acadêmicos e administrativos da Universidade poderão encaminhar ao DAS / CEAMA, projetos coordenados por professores ou técnicos, com a requisição de bolsistas. Os projetos somente serão aceitos utilizando-se o formulário padrão anexo, denominado "Plano de Trabalho".

04. RESULTADOS

O DAS promoverá a divulgação da relação dos 238 candidatos contemplados, bem como daqueles em fila de espera e dos indeferidos, sendo que os primeiros estarão integrados ao Programa após a assinatura do Termo de Compromisso.

05. ALOCAÇÃO

O Serviço Social / DAS encaminhará o resultado da seleção a CEAMA, que procederá a alocação dos bolsistas nas vagas disponíveis.

Os demais candidatos, em fila de espera na ordem da seleção, poderão ser convocados, caso haja vagas decorrentes de desistências durante o período de validade da bolsa ou criação de novas vagas. Neste caso o Serviço Social procederá a reavaliação sócio-econômica visando atualizar os dados e concluir sobre a elegibilidade à bolsa, na ocasião.

06. PRAZOS

01. Encaminhamento dos Planos de Trabalho às Unidades: 13 a 24/09/99
02. Inscrição dos candidatos - Niterói: 01,04,05 e 06/10/99
03. Inscrição dos candidatos nas Unidades do Interior: 19 a 21/10/99
04. Seleção de candidatos: 07/10/99 a 03/12/99
05. Recebimento dos Planos de Trabalho pela CEAMA/DAS: 18 a 29/10/99
06. Análise dos Planos de Trabalho: 16/11/99 a 17/12/99
07. Divulgação da seleção de bolsistas: 17/01/2000
08. Alocação dos selecionados: 25 a 28/01/2000
09. Assinatura do Termo de Compromisso: 22 a 24/03/2000
10. Início da Vigência da Bolsa: 01/04/2000
11. Término da Vigência da Bolsa: 31/03/2001

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CEAMA e/ou DAS e/ou Serviço Social/DAS.

Niterói, 08 de setembro de 1999.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
DIRETORA DO DAS

CLAUDIA MÁRCIA C. FEIJÓ OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CEAMA



PROGRAMA BOLSA-TRFINAMENTO

PLANO DE TRABALHO

- 1- Título do Projeto: _____
- 2- Unidade solicitante: _____
- 3- Responsável pelo Projeto:
 - 3.1- Nome: _____
 - 3.2- Setor: _____ Telefone: _____
(por extenso)
 - 3.3- Cargo: _____
 - 3.4- Setor de apresentação do Bolsista/ endereço: _____
- 4- Objetivos do Projeto: _____

- 5- Justificativa para solicitação do Bolsista

- 6- Bolsistas selecionados (preencha o quadro, no verso)
- 7- O Projeto constitui-se em campo oficial de estágio? _____
- 8- Observações:

Curso/Período/Disciplinas cursadas	Atividades a Serem Executadas	Local de Execução das Atividades Horário de interesse

RESERVADO PARA A CEAMA

Avaliado por: _____
 Data: _____
 Prioridade: _____

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 03 de 08 de setembro de 1999

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Estágios na UFF para portadores de diplomas de ensino superior, técnico, profissionalizante ou de nível médio.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições, considerando a exposição de motivos da Comissão de Estágios e a legislação pertinente, a saber: Resolução CIEP/UFF n.º 211/95; Lei n.º 6.494, de 07/12/1997; Decreto n.º 87.497, de 18/08/1982; Decreto n.º 89.467, de 21/03/1984; Lei n.º 8.859, de 23/03/1994; Decreto n.º 2.080 de 26/11/1996 e Instrução Normativa n.º 5 do MARE, de 25/04/1997,

R E S O L V E

Art. 1º Os estágios não-curriculares nas dependências da UFF poderão ser facultados a portadores de diplomas de ensino superior, técnico, profissionalizante ou de nível médio, desde que previstos nos Programas de Estágios de órgãos, setores ou serviços da Universidade, e que configurem atividades de complementação de ensino e aprendizagem através da vinculação com propostas pedagógicas de cursos de pós-graduação, especialização, extensão e atualização.

Art. 2º Em qualquer situação, alunos da UFF terão prioridade de oportunidade nas vagas para os estágios.

Art. 3º É vedado, em qualquer hipótese, a cobrança de taxas, mensalidades ou outros custos, de pessoa física, em troca da oportunidade de estágio.

Art. 4º A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será concretizada com a assinatura de Termo de Compromisso, que descreverá todas as condições do estágio, devendo estar obrigatoriamente explicitado, o prazo de vigência, as áreas temáticas, as metas a serem alcançadas, as fases de execução, cronograma e formas de acompanhamentos e avaliação.

Parágrafo 1º - O Termo de Compromisso será assinado pelo estagiário, pelo Orientador do estágio do curso de origem e pelo Orientador do estágio do órgão, setor ou serviço na UFF.

Parágrafo 2º - O coordenador do estágio enviará uma cópia do Termo de Compromisso à Coordenação de Estágios do Centro Universitário.

Art. 5º O estagiário será automaticamente desligado:

I - ao término do prazo de vigência estipulado no Termo de Compromisso.

II - em decorrência do descumprimento de qualquer condição assumida no Termo de Compromisso ou de normas e regulamentos da UFF.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

ESTHER HERMES LÜCK
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 de 08 de setembro de 1999.

SÍNTESE - Dispõe sobre a concessão de Estágios na UFPA para alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos de ensino público e particular, nos níveis superior, profissionalizante, de 2º grau e supletivo.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições, considerando a exposição de motivos da Comissão de Estágios e a legislação pertinente, a saber: Resolução CEP/UFPA n.º 211/95, Lei n.º 6.494, de 07/12/1997; Decreto n.º 87.497, de 18/08/1982; Decreto n.º 89.467, de 21/03/1984; Lei n.º 8.859, de 23/03/1994; Decreto n.º 2.080 de 26/11/1996 e Instrução Normativa n.º 5 do MARI, de 25/04/1997,

RESOLVE

Art. 1º Os estágios curriculares e não curriculares de alunos de outras Instituições de Ensino, públicas ou particulares, serão objeto de convênio especificamente preparado para esta finalidade, onde serão acordadas todas as condições de realização daquele estágio.

Art. 2º A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e em qualquer situação, alunos da UFPA terão prioridade de oportunidade nas vagas para o estágio.

Art. 3º Para execução do estágio, será celebrado um Termo de Compromisso entre o estudante e o setor concedente da oportunidade de estágio, onde constarão, obrigatoriamente, a área temática do estágio, as metas a serem alcançadas, as etapas e fases de execução, o cronograma das atividades e as formas de acompanhamento e avaliação.

Art. 4º O estudante será desligado do estágio

I - automaticamente, ao término do prazo estipulado no Termo de Compromisso,

II - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso ou de normas e regulamentos da UFPA.

III - Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino de origem.

Art. 5º As minutas de convênio para concessão de estágios deverão ser analisadas pela PROAC, previamente à sua assinatura.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

ESTHER HERMES LÜCK
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

